



PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE  
Endereço: Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 03, Centro, Goiânia - Goiás, CEP: 74.003-010  
Telefone: (62) 3252-8563/8569  
Site: <http://www.pge.go.gov.br>

3879

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Catalão, Goiás.



201502497730

Dados referenciais:

Protocolo: 201502497730

Natureza: ação civil pública

Autor: Ministério Público do Estado de Goiás

Réus: Estado de Goiás e outros

(autos paralelos na PGE nº 201500003017332)

249773-92.2015-58 24/01/18 16:20 BJ17 1 08

**Estado de Goiás**, já qualificado, por meio do procurador do Estado que a presente subscreve (mandato *ex lege*), com endereço funcional na Praça “Dr. Pedro Ludovico Teixeira” nº 03, Centro, Goiânia, Goiás, sede da Procuradoria-Geral do Estado, nos autos acima referenciados, vem, com o respeito e acatamento devidos, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de f. 3.707 (não enumerada), manifestar sobre o pleito de f. 3.698-700, feito pelo Ministério Público Estadual, expondo e, ao final, pedindo o seguinte:

Pois bem. O Ministério Público Estadual alega, inicialmente, que os procedimentos prévios referentes à Audiência Pública realizada, em 31 de outubro de 2017, às 18h, na sede do Serviço Social da Indústria (SESI), em Catalão – GO, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (SECIMA), com o apoio de divulgação das empresas Vale Fertilizantes e Coperbrás/CMOC, não teriam observado a necessária divulgação do ato à população local, frustrando a participação desta no evento.



PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE  
Endereço: Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 03, Centro, Goiânia - Goiás, CEP: 74.003-010  
Telefone: (62) 3252-8563/8569  
Site: <http://www.pge.go.gov.br>

23880

Não é verdade. A citada Audiência Pública para debater os processos de licenciamento ambiental nº 2015.0249.7730 e nº 12915/2010, referente ao reclamado odor atribuído às emissões atmosféricas em comento, foi precedida de ampla divulgação do ato. Com efeito, como se vê do relatório em anexo, houve publicação de editais no Diário Oficial do Estado e no Jornal "O Popular"; envio de convites impressos aos órgãos estaduais e municipais envolvidos, em especial, ao próprio Ministério Público Estadual; convites por e-mail; plano de mídia adicional com divulgação do ato em rádios locais, banners de internet, blogs; e disponibilização dos correspondentes estudos para a consulta pública mediante exposição dos documentos e laudos técnicos na sede da Prefeitura de Catalão e no próprio evento.

Prova disso, é que a realização da mencionada Audiência Pública contou com a expressiva presença da comunidade e autoridades locais, oportunidade em que houve o detalhamento do assunto pelos servidores da SECIMA, indagações dos interessados, apresentação dos empreendedores, como se vê do teor do citado relatório em anexo (lista de presença, lista de consulta aos documentos, fotografias, transcrição na íntegra das questões debatidas etc).

O Ministério Público Estadual indaga adiante quem promoveu a Audiência Pública? Não há dúvida de que a divulgação e realização se deu pela Administração Pública Estadual, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (SECIMA), inclusive com o apoio das empresas réis Vale Fertilizantes e Coperbrás/CMOC.

Do exposto, a Fazenda Pública Estadual pede o indeferimento do pleito formulado pelo Ministério Público Estadual de imposição de multa ao Estado de Goiás, porquanto não houve, e nem poderia, descumprimento da ordem judicial de f. 3.472-3, porquanto realizada da Audiência Pública determinada. Do mesmo modo, pede o indeferimento do pleito de suspensão do licenciamento ambiental em questão, porquanto sua revisão, por meio dos Pareceres Técnicos NLICEN de números 25/2017 e 26/2017 (documentos inclusos), demonstram que as emanações denominadas de "emissões de flúor", na forma de fluoretos,

2



PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE  
Endereço: Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n° 03, Centro, Goiânia - Goiás, CEP: 74.003-010  
Telefone: (62) 3252-8563/8569  
Site: <http://www.pge.go.gov.br>

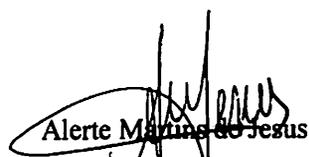
93881

estão dentro dos padrões permitidos pela legislação vigente, bem como pelo fato de não possível estabelecer relação entre as emissões amostradas e constantes em boletins de análises com os odores de caráter nauseabundo no Município de Catalão.

A Fazenda Pública Estadual reitera, por derradeiro, o disposto na sua contestação (documento incluso) para a extinção do processo, com julgamento de mérito, indeferindo-se o pedido inicial formulado pelo *Parquet*.

Pede deferimento.

**Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente. De**  
Goiânia para Catalão, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

  
Alerte Martins de Jesus  
Procurador do Estado  
OAB/GO 12.167